



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 2.974, de 11 de setembro de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de ponte que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ponte de concreto construída sobre o Córrego da Itagaçaba, localizado na Estrada Municipal da Itagaçaba (TOR-451), deste Município, denominar-se-á *Ponte "André Casatti"*.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de setembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -